

| <u>Edital Interno</u> | <u>Programa</u>      | <u>País</u> | <u>Universidade</u> | <u>Período de Inscrição Inatel</u> |
|-----------------------|----------------------|-------------|---------------------|------------------------------------|
| Summer Course/2022-1  | Convênios Bilaterais | Alemanha    | Jade University     | Até 08 de maio/2022                |

### Edital Summer Course/2022-1

Jade University  
Alemanha

#### Informações gerais:

Até o **dia 08 de maio de 2022** estarão abertas as inscrições internas para a seleção de estudantes para o intercâmbio na Alemanha na *Jade University*. O intercâmbio tem previsão de início no dia **22 de agosto e término no dia 09 de setembro de 2022**.

**Para realizar a inscrição, o estudante deve ou comparecer ao NESP com a ficha de inscrição preenchida, ou enviar um e-mail para [nesp@inatel.br](mailto:nesp@inatel.br) a ficha de inscrição preenchida.**

Os pré-requisitos para participar dos programas de intercâmbio são:

- Estar com a matrícula ativa (cursando).
- Ter sido aprovado(a) em todas as disciplinas do 1º e 2º período.
- Estar cursando, no 1º semestre de 2022, do 6º ao 9º período de seu curso.
- Apresentar a mediana de todas as notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 60 (sessenta).
- Estar em dia com todas as obrigações financeiras junto ao Inatel.

**Após a confirmação dos itens anteriores**, o estudante deverá cumprir o que consta no edital da Instituição anfitriã. É de total responsabilidade do estudante ter conhecimento e cumprir todos os pré-requisitos exigidos por ambas Instituições.

**O aluno deve estar de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação do Inatel, Seção V que estabelece critérios para a participação de alunos em programas de intercâmbio mantidos pela instituição.**

Antes de se candidatar para o referido edital, o aluno deve ler com atenção a Seção V, do Regulamento Geral dos Cursos, que estabelece os critérios para a participação de alunos dos cursos de graduação do Inatel em programas de intercâmbio mantidos pela instituição.

No caso de número restrito de vagas na universidade anfitriã, o procedimento será de acordo com o Art. 88 da Seção V do Regulamento Geral dos Cursos:

**Art.88** As candidaturas para o intercâmbio serão analisadas pelo NESP que fará uma classificação das solicitações apresentadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – A faixa de CRE, assim consideradas:  $CRE \geq 90$ ;  $85 \leq CRE < 90$ ;  $80 \leq CRE < 85$ ;  $75 \leq CRE < 80$ ;  $70 \leq CRE < 75$ ;  $65 \leq CRE < 70$ ;  $60 \leq CRE < 65$  E  $CRE < 60$ .

II – Em caso de empate no item acima terão prioridades os alunos que ainda não tenham participado de intercâmbio com apoio institucional.

III – Persistindo o empate será considerado o aluno que tiver cumprido o maior percentual do número de créditos do seu curso.

IV – Ainda persistindo o empate será considerado o maior CRE.

Mais informações podem ser encontradas em [Jade-hs.de/fmems](http://Jade-hs.de/fmems) e em [Jade-hs.de/bme](http://Jade-hs.de/bme).

